



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## MATRIZ DE RISCOS

## ANEXO II - MATRIZ DE RISCOS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ.

Identificação				Avaliação			Tratamento ao	
Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco (7)	
01 Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento. Falta de tempo hábil para elaboração. Falta de recursos humanos suficientes. Erro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado. Desvio do objeto do contrato. Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa do Termo de Referência. Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento.	
02 Planejamento	Impedimento à iniciação da tramitação do processo administrativo	Instrução processual sem a anexação da declaração de inexigibilidade	Morosidade para contratação do objeto	2	3	6	Conferência de todos os itens necessários antes da tramitação do processo	
03 Planejamento	Paralisação do processo de credenciamento	Subestimação da estimativa do valor a ser contratado	Beneficiários sem cobertura médica/hospitalar	3	3	9	Inclusão da estimativa de custos no TR	
04 Seleção de Fornecedor	Ausência de prestador de serviço interessado em se credenciar	Tabelas Referenciais da Conab abaixo da praticada no Mercado	Beneficiários sem cobertura médica/hospitalar	1	3	3	Consulta prévia às tabelas de outras autogestões para elaboração dos valores propostos.	
05 Gestão do contrato	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	Má fé ou inobservância da Proponente.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório, ou verificação no ato do recebimento conferindo com os originais. Consulta em sites de órgãos oficiais.	
06 Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	
07 Gestão do Contrato	Perda da Guia de Tratamento Odontológico (GTO) original no momento da Perícia Inicial ou Final	Paciente extravia GTO.	Possibilidade de não pagamento ao contratado Desgaste da Companhia com a Empresa de Auditoria e com o Prestador de Serviço Assistencial	2	3	6	Impressão de cópia da GTO com protocolo de recebimento do paciente pelo Contratado.	
08 Gestão do Contrato	Análise de Auditoria Prospectiva errônea (Autorização Prévia) por parte da Empresa Terceirizada ou do Setor de Regulação da Conab	Autorização indevida de evento assistencial.	Pagamento indevido ao contratado. Desgaste da Companhia com a Empresa de Auditoria e com o Prestador de Serviço Assistencial.	3	3	9	Treinamento dos responsáveis pela Regulação. Redobrar atenção no ato da Regulação.	
09 Gestão do Contrato	Análise de Auditoria Concorrente	Autorização indevida de evento	Pagamento indevido ao contratado.	2	3	6	Treinamento dos responsáveis pela Regulação.	

	errônea (Auditoria in loco)	assistencial. Pagamento indevido ao contratado.	Desgaste da Companhia com a Empresa de Auditoria e com o Prestador de Serviço Assistencial.				Redobrar atenção no ato da Regulação.
10 Gestão do Contrato	Análise de Auditoria Retrospectiva errônea (Auditoria de Contas pós apresentação de faturas)	Autorização indevida de evento assistencial.	Pagamento indevido ao contratado. Desgaste da Companhia com a Empresa de Auditoria e com o Prestador de Serviço Assistencial.	2	3	6	Treinamento dos responsáveis pela Regulação. Atenção redobrada na Regulação.
11 Gestão do Contrato	Não cumprimento do prazo estabelecido no RLC para pagamento	Falta de tempo hábil para conferência e análise das faturas. Falta de recursos humanos suficientes realizar as rotinas.	Necessidade de cautela durante a análise técnica. Trâmites burocráticos necessários durante o processo.	4	4	16	Necessidade de prorrogação do prazo estabelecido pelo RLC, haja vista a prática habitual da operação de saúde suplementar prever pelo menos 40 dias.
12 Gestão do Contrato	Não verificar se a qualidade dos serviços está sendo mantida conforme exigido na contratação	Falta de recursos humanos suficientes para acompanhamento	Serviços contratados perderem a qualidade com o decorrer do contrato	3	3	9	Comunicação formal e visita técnica para ajuste dos padrões de qualidade.
13 Gestão do Contrato	Endereço e telefone desatualizado	Falta de atualização dos dados cadastrais	Usuário não consegue acessar o serviço.	2	3	6	Atualização dos dados do prestador sempre que houver demanda
14 Gestão do Contrato	Guia médico desatualizado	Falta de atualização da rede de prestadores no guia médico virtual e físico.	Usuário não consegue acessar o serviço.	2	3	6	Atualização dos dados cadastrais assim que o contrato for concluído
15 Gestão do Contrato	Atendimento do usuário sem a conferência da elegibilidade	Desconhecimento da necessidade ou de como realizar o acesso	Atendimento de usuário inelegível	2	4	8	Orientação e verificação junto ao prestador da necessidade de conferência do usuário no site
16 Gestão do Contrato	Auditores serem impedidos de acessar os documentos relativos aos pacientes	Unidade hospitalar desconhece qual empresa foi contratada para auditar as contas do convênio	Atraso no pagamento das faturas devido a falta de auditoria	1	3	3	Informar aos credenciados qual a empresa realiza auditoria médica
17 Gestão do Contrato	Fiscalização não apurou o resultado da execução do projeto	Falta de recursos humanos suficientes para realização da atividade	Serviços serem oferecidos com pouca qualidade aos usuários	3	3	9	Designar um profissional para analisar junto aos usuários a qualidade dos serviços prestados
18 Gestão do Contrato	Contratada não manteve a proposta apresentada na contratação	Contratada não realizou a leitura atenta do edital de credenciamento	O usuário não receberá o serviço descrito no guia médico	3	3	9	Orientação ao prestador sobre as penalidades cabíveis nessa situação

1. Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.

2. O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer	
Descriptor	Descrição
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer	

Descriptor	Descrição
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por:

Supervisionado por:

Autorizado p

**JOSÉ PALMIERE DA SILVA**

**EDNARDO JOÉ NEIVA HELAL**

**ALESSANDRO MENDE**

Setor de Administração, de Desenvolvimento e de Recursos Humanos -  
SEADE/PI

Setor de Administração, de Desenvolvimento e de Recursos Humanos -  
SEADE/PI

Gerência de Finanças e  
Analista/Gerente

Analista de Recursos Humanos

Assistente/Encarregado de Setor

Teresina, 21 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por JOSE PALMIERE DA SILVA, Analista de Recursos Humanos - Conab, em 21/05/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por EDNARDO JOÉ NEIVA HELAL, Encarregado (a) de Setor - Conab, em 21/05/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab, em 21/05/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 42681091 e o código CRC 3BB32B40.

Referência: Processo nº.: 21220.000568/2024-91

SEI: nº.: 42681091